



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Uberlândia  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

**DECISÃO SJMG-UBI-SESAP 1/2026**

PAe/SEI nº 0005033-10.2026.4.06.8001  
Subseção Judiciária de Uberlândia/MG  
Processo Seletivo de Estagiários - DIREITO

**RECORRENTE: CPF 127.383.\*\*\*-06**

Trata-se de recurso interposto contra o Edital 1721861/2026, em que o recorrente alega falha técnica no sistema *Google Forms* ao tentar realizar sua inscrição no presente processo seletivo de estagiários, conforme fundamentação ora transcrita:

*"Venho, por meio deste, informar que, ao acessar o link disponibilizado para interposição de recursos no Edital, não foi identificada opção específica que corresponda à minha situação. Por esse motivo, utilizei a opção "Impugnação ao Edital" apenas para apresentar os fatos e solicitar a análise do ocorrido. Ao tentar anexar os documentos obrigatórios, o sistema exibiu a mensagem "servidor incompatível", impedindo o envio dos arquivos. Ressalto que o documento possuía apenas 867 KB, estando dentro do limite de 10 MB previsto no edital, de modo que o problema não decorreu do tamanho do arquivo. Além disso, o Google Forms exigia obrigatoriamente a anexação dos documentos para prosseguir, impossibilitando a finalização da inscrição sem o upload. Assim, requer-se a análise desta situação e a concessão de oportunidade para apresentação dos documentos por meio adequado, evitando prejuízo decorrente de falha técnica alheia à minha vontade."*

DECIDO.

Inicialmente, advirto que o recurso interposto não se enquadra em nenhuma das situações previstas no item 7.1, §1º, do Edital 1721861.

Superada essa análise, passo a apreciar o pedido de apresentação de documentos formulado pela requerente.

Assim, a considerar que não houve nenhum outro relato de problemas no *Google Forms* durante o período de inscrição (de 5/5/2026 a 8/6/2026), que a recorrente não indicou qualquer prova material de suas alegações e, ainda, a extemporaneidade de seu pleito, uma vez que o prazo para se inscrever encerrou às 19 horas do dia 8 de junho/2026, **INDEFIRO** o pedido de "apresentação dos documentos por meio adequado" e, por conseguinte, a participação neste certame.

Publique-se e encaminhe-se cópia da decisão na forma determinada nos itens 7.3 e 7.4 do Edital n. 1721861.

**CÉSAR TADEU DE FREITAS**  
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso  
Diretor do Núcleo de Apoio - NUSUB  
Subseção Judiciária de Uberlândia



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Tadeu de Freitas, Diretor(a) de Núcleo**, em 16/06/2026, às 13:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1808733** e o código CRC **A498E7F9**.

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG

0005033-10.2026.4.06.8001

1808733v9